

# REPÚBLICA

Estado de Santa Catharina  
1895

## ASSIGNATURAS

Trimestre 3\$000  
Semestre (pelo correio) 7\$000  
N. do dia 60 rs. atrazado 100 rs.

## ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianopolis--Domingo, 22 de Setembro de 1895

## ASSIGNATURAS

Trimestre 3\$000  
Semestre (pelo correio) 7\$000  
Typ. rua João Vitor n. 76 A

N. 215

### COMUNICACAO TELEGRAPHICA

#### SERVICO ESPECIAL

### REPUBLICA

#### Incendio

NOTAS

N. 21

A's 12 h.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

Uma casa de rua de Santa Catarina incendiou-se inconscientemente em um momento de ausência dos proprietários.

Os prejuizos são consideráveis e a existência de muitas outras casas de rua de Santa Catarina, e a casa de rua de Santa Catarina.

d'ella pagos do trimestre que ha de ser pago a 21 de julho.

—Mandando chamar concurrencia a fabrica do caminho de carretas de Massaranduba e passagem sobre o rio Itapocu, de accordo com o orçamento, que se lhe devolve, na importancia de 86:560\$000.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao juiz de direito da Brusque. —Declarando, em resposta ao officio de 13 deste mez, que deve propor pessoa idonea para exercer o cargo de adjuncto do promotor publico daquelle comarca, visto que o cidadão Thomaz Peresoni, indicado para o dito cargo, é incompativel por ser empregado federal.

—Pediendo que informe qual o destino do imigrante Markoff Imri, casado com Rosa Mari, vindo do Rio de Janeiro, no paquete Victoria, para esta capital.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

### SAQUE

Corria ha dias n'esta capital, o boato de que os passageiros do frigateiro Jupiter que naufragou na barra do sul haviam sido roubados pela tripulacao desse navio.

Procurando descobrir a verdade soubermos que effectivamente a guarnição subalterna do vapor furtara joias e outros objectos dos passageiros, em momento em que se entregava a embriaguez.

Não obstante ter havido o roubo, o commandante do vapor não pediu força ás autoridades de terra para manter a ordem a bordo nem os passageiros reclamaram contra o ataque a sua propriedade.

### TELEGRAMMA

O sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, recebeu do ministerio do Interior o seguinte telegramma:

«Palacio da Presidencia da Republica, 20. Governador do Estado. —Constando ao governo que se tem publicado telegrammas para algumas praças commerciaes dizendo que a mandante a baixa do cambio é devida a noticias politicas assustadoras do acil, apressa-me em communicar-vos que nenhuma perturbação ha ali e o commercio vai se operando regularmente.

Saudações. —Ministerio do Interior.

### AMAPA'

O sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, ministro das Relações Exteriores, transmitiu ao sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, o seguinte telegramma:

«Rio, 20. —Governador do Estado. —O Governador do Estado do Pará desmentiu o desembarque de forças francezas no Amapá.

Mandei publicar boletim. Saudações. —Carlos de Carvalho, ministro das Relações Exteriores.»

Está quasi restabelecido de seus encommodos de saúde o sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado.

S. Ex. segue para a fazenda do Lessa, na Trindade, onde passará alguns dias.

A musica do 7º batalhão de infantaria fará retirar hoje à tarde, do jardim Almirante Gonçalves, a praça 15 de Novembro.

### OFFERTA

Nosso illustre collega e amigo Horacio Nunes offerrecou ao club 16 de Abril, para figurar em sua bibliotheca um volume encadernado de Viagem de terras guyanas, de Oscar Leal; offerrecou tambem a bibliotheca do club 12 de Agosto um volume igualmente encadernado do Almirante Barroto, colta do Mundo, de Theophilus de Almeida.

E' esperado amanhã do sul o Desferro d' Lloyd Brasileiro.

Pres. exam examina para machinista de barca o sr. J. S. e o sr. Antonio de Rocha Bastos, que foram approva los.

### GUARNICAO

Dá a guarnição hoje o 37º batalhão de infantaria.

Ronda o alferes do mesmo batalhão Vicente Poly.

### OFFICIO

Da directoria da sociedade dramatica particular Thalia, que, como já sabem os leitores, reuza, a 20 do corrente, a sua festa de estrê, recebem o seguinte officio, que publicamos com prazer, accetando a honrosa incumbencia que nos é conferida:

«Secretaria da Sociedade Dramatica Particular Thalia, 21 de setembro de 1895. —Illustre cidadão, redactor da Republica. —Esta sociedade, composta como sabem de negociantes, empregados publicos e artistas, tem por fim, seguindo a letra de seus estatutos, não só offerrecer um meio de diversão ás familias de seus associados, como exercer a caridade, sempre que de suas festas resulte qualquer saldo.

Esse saldo, grande ou pequeno, será distribuido aos necessitados, em sessão publica, pela directoria, em segunda e ultima recolta, ou, com a mesma applicação, a favor de alguma obra que a essa rebação, para dar-lhe o mesmo destino. A mesma rebação será enviada aos doentes, com probativos das despesas feitas, para que ella, em sua benignidade, se sirva de ir noticia a respeito.

O fim d'esta directoria, assim procedendo, é tornar inteiramente publico o destino dos dinheiros que recebem os sts. socios, como julga ser de sua restricta obrigação.

Esperando de vossa cavallheirismo que não vos recusareis a aceitar o encargo e me iras vos commettendo, desde já vos affirmamos a nossa reconhecimento. —Saude e fraternidade. —O director, Thomaz Carbalho. —O secretario, Theodor Nunes. —O thesouero, Domingos Prates de Souza.»

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

### SUPERIOR TRIBUNAL

Reunio-se ante-hontem esta Tribuna, sob a presidencia do desembargador Dr. Guilhermino.

Estiveram presentes os srs. desembargadores Drs. Machado de Brito, Edelfonso Campello, presidente da soberania do Estado, Pacheco d'Avila e Genmino Vidal.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta antecedente.

Respostas. —Do sr. desembargador Dr. Machado de Brito, sobre o embargo Dr. E. Pacheco Campello, foram passados os autos de applicação civil da comarca de S. Miguel, em que são appellantes João José Rosa e outros e appellados João Stralhu Schultze e sua mulher.

Pelo sr. desembargador Dr. Pacheco d'Avila, sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi passada a carta testamental da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

Do sr. desembargador Dr. Genmino Vidal, foi pedida a carta para pagamento de juros de appellação, em nome do Tribunal, com a comarca de Blumenau, em que são appellantes Estephe Schultze e appella da comarca de S. José, em que são appellantes Antonio Bispo e sua mulher e supplicantes e herdeiros de quitanda José de Santos por sr. e m. e m. Maria Maria dos Santos.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

—Ao thesouero. —Enviando o exemplar da Republica onde está publicada a lei n. 127, de 16 do corrente, instituindo nas estações arrecadadoras do Estado o servico de estatistica commercial e maritima.

ONEL E. BLUM

(Continuação)

em, sr. presidente, com 300 homens, aquelle outro gigan...

O Sr. GONCALVES MAIA—Ohe, v. ex. aqui está um illustre militar...

O Sr. EMILIO BLUM—Estou falando de soldados e não de combatentes...

Mas, sr. presidente, o general Carneiro não precisava de forças aguerrias porque o seu valor era...

Certo, sr. presidente, que tenho comparado perfeitamente estes dois homens como coragem...

Ha outro ponto de comparação a que me quero referir e peço ao meu illustre collega o sr. Dr. Gonçalves...

Vou comparal-os no terreno da humanidade.

Depois do combate do rio da Vazzea, sr. presidente, que durou tres dias, que foram sanguinolentos, foram apresentados no quartel general do illustre general Carneiro 22 prisioneiros federalistas.

Ao chegarem, s. ex. que era de genio prompto, fez-lhes um pequeno discurso em que com um calor extraordinario mostrou-lhes o mal que commettiam revolvendo o mal que o governo e seguiram-se outras considerações em que elle terminou por dizer: "Vou mandar fuzilal-os." Imaginem-se como não ficaram aquelles corações, mas quando se retiraram do quartel-general para se recolhorem-se a cadeia, o ultimo que sahia, ia com o chapéu muito estragado e a camisa chapada.

O general, voltando-se então para o valente tenente-coronel Libero Guimarães disse-lhe: "Veja uma camisa e um chapéu para este infeliz, que não tem culpa do que succede."

Bis em resumo o coração de aquelle valeroso soldado.

Vamos tomar um facto unico passado no Paraná com as forças do general revoltoso Guernicando para ver a que ponto ellas chegavam.

Após a capitulação na Lapa, capitulação que preciso dizer como foi feita, nós, digo mal, porque eu era um insignificante soldado, mas os chefes nunca pediram para capturar.

O general Laurentino Pina mandou-nos um officio pedindo que até ao fim do principio, em que fizessem os elogios e appellava para o feroz patriotismo, pedindo, dizia, que captulásemos o que fizemos de vista da falta de viveres e do desânimo que lavrava entre nós pela ordem que tivemos do sempre chorosa e chefe. A capitulação foi assignada por tres generaes revoltosos, os sr. Guernicando Saravia, Laurentino Pina e Piragibe, e abaixo seguiram-se assignaturas de todos os officiaes que estavam na Lapa, sem excepção a não só. Por consequencia, havia assignatura de tres generaes, que viviam constituir uma garantia para a vida e liberdade daquelles cidadãos quem quaes fossem. E preciso que

se note que no numero desses capitulados achava-se o major Menandro Barreto, e que aconteceu? Um primo do sr. Guernicando, Cesario Saravia, muito conhecido infelizmente neste paiz, tomou o pobre moço e levou-o para o quartel do 8º batalião em Curitiba. Apesar dos rogos do sr. official, que lhe pediu não que lhe passasse a vida de soldado, mas a orphanado de cinco filhos, de quem era o unico arrimo, elle não respondeu como o general Carneiro, que dava chapéu e camisa aos prisioneiros, mas deu-lhe uma gravata colorada, e todos sahem como se deva esse crime hediondo.

O Sr. GONCALVES MAIA—Isto são os horrores da guerra civil.

O Sr. EMILIO BLUM—Mas estou comparando, como v. ex. comparou.

Poder-se-hia dizer que foi Cesario Saravia quem commetteu semelhante acto de barbarismo e não Guernicando, mas eu responderia que, apesar de prisioneiro, teve a devida coragem para invectivar Guernicando a este respeito e perguntou-lhe como era que elle que punha sua assignatura em um documento tão valioso como aquelle, consentia que um primo-irmão seu, um coronel commandante de forças, commettesse semelhante atrocidade.

Respondendo-me: que apesar de não estar de accordo com aquillo, não podia deixar de este homem nas suas forças, porque estes fascinoses lhe eram necessários.

Respondendo-me: que apesar de não estar de accordo com aquillo, não podia deixar de este homem nas suas forças, porque estes fascinoses lhe eram necessários.

(Continúa)

Guarda o leito nosso distincto amigo Dr. Euphrasio Cunha, inspector da Hygiene Publica.

A conclusão do Dr. juiz de direito os autos do inventario do finado Francisco Laundes, do qual é inventariante sua viúva, D. Anna da Conceição Laundes.

OBITO

Falleceu hontem D. Maria Bernardina da Silva, casada, natural deste Estado, de 47 annos de idade, e victima de cachexia cancerosa.

Para Itajhy, no gozo de licença, seguiu nosso amigo, tenente coronel, Claudio Francisco de Campos, secretario da superintendencia municipal.

AU JOUR LE JOUR

20 DE SETEMBRO

Hoje, á bordo da galera Nino Freaga, terá lugar um banquete em homenagem áquelle data.

Da Republica. Hoje, á bordo da galera Nino Freaga—banquete, mas só quem for convidado nos piazos do docto mette.

Vai a musica do Corpo de Segurança chibante despertar os doces echos da maré cheia ou vasante.

Haverá tambem discursos, vivas e muita alegria entre os bons italiani na Freaga, n'este dia.

Eu, que não posso ir á festa (não por não ser convidado) d'aqui mesmo á bella Italia d'aqui gloria levante um brado!

PIRAGIBE

marquês de Crémur. Não sou culpado de que Joanna Maria Le Bihan não exista mais para mim...

— Lembra-te, Claudio...

— De que? Dos seus juramentos despedaçados?...

— Mas... — Essa mulher amou-me até ao ponto em que a sua ambição não fosse posta em jogo. Um dia appareceu-lhe um portido inesperado: um homem velho, feio, enfermo, mas rico, mas titular, mas marquês! Nesse dia foi despedido e pobre rapaz ingenuo, que só tinha como unica riqueza a sua alma ardente de moço e do seu grande amor...

— Claudio, bem sabes que meus pais não queriam consentir no nosso casamento...

— Julgava então que isso era uma desculpa ao seu procedimento?...

Entretanto, esperai-a sempre... sempre, porque, apesar de pobre e de escravo, eu não me esqueço de ti. Essa mulher chamava-se Joanna Maria Le Bihan; e era, chama-se

Coisas...

O HYMNO DO ESTADO

A Kolonie Zeitung

Her Boitoux schlug vor die von Herrn Horacio Nunes Bras gezeichnete und von José Brasilio de Souza in Musik gesetzte Hymne als Hymno des Staates zu erklaeren.

Wenn wir ein eigenes Wappen und Fahne haben, dann müssen wir auch unsere eigene Hymne haben, das ist unbedingte nothwendig. Einer unserer Freunde meinte, es sei nur schick, dass man mit der Musik bereits im Reinen sei, er wuerde sonst vorschlagen, dass man die Melodie des schoenen "Du bist wer..." u. s. w. waehlen moechte, da dieselbe unsern Verhaeltnissen jedenfalls viel besser entspreche.

Kolonie Zeitung—20—8—95.

O Sr. Boitoux propoz que se reconhecesse como Hymno do Estado o hymno musica do sr. José Brasilio de Souza, letra do sr. Horacio Nunes Bras.

Si já temos armas e bandeira, o hymno é absolutamente necessario.

Um dos nossos amigos lamenta que a musica já esteja prompta porque si não o tivessemos propria que se escolhesse a melodia do bello canto—"Du bist wer..." etc, porque esta não ha de vir, correspondendo muito mais ás nossas condições.

Kolonie Zeitung

Du bist werrecht, mein Kind, Du bist nach Berlin, Allico der Verreckten sind: Da gehnert da hin!

Ohi! pulha, com teus assentos de certo por cá não mudras, pois que estás doudo varrido, mas doudo de atirar pedras!

Taloz tem muito juizo, Sr. em... bom... criterioso... só tu estás amalhado, só tu estás furioso!

A prova existe e hem certa no que escreveste, damnado, relativamente, oh! pulha! ao hymno do nosso Estado!

Podes ir plantar batatas, pillo, lopa, doudo, grulha. Oh, que és na ordem das coisas? um sujeito... um typo... um... pulha!

MARION

PROJECTO N. 139

O Congresso Representativo do Estado decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a contractar com o cidadão que por si ou empresa que organizar a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita que ligue a villa Brusque á cidade de Itajhy.

Art. 2º O contractor ou a empresa que organizar será obrigado: a) A apresentar ao governo no prazo maximo de um anno, a contar da assignatura do contracto os estudos definitivos para serem approvados.

b) A começar os trabalhos da construção no prazo maximo de dois annos, tudo a contar da data de approvação dos estudos.

Art. 3º O Estado concede ao contractor ou a empresa que organizar os seguintes favores: a) Privilegio por 60 annos para uso e gozo da referida estrada.

so meu primeiro affecto... Não se illuda, sr. marquês de Crémur... Com o coração despedaçado, com a alma cheia de lagrimas, ainda amei durante longo tempo a Joanna Maria Le Bihan. Mas depois, uma outra paixão apoderou-se de todo o meu ser, dominando-me exclusivamente, e é por causa d'essa paixão que eu me encontro aqui, investido de poderes terríveis, entregue ao cumprimento de deveres não menos terríveis a que votei toda a minha intelligencia, toda a minha vontade, todas as minhas forças, toda a minha vida...

— Para te vingares talvez!... — A sr. não me conhece... Eu não tenho odio... O odio supprime o amor, e o amor morre no meu coração, já lhe disse...

— Agora vejo, Claudio, quanto fui culpada para contigo e quanto teus soffrido por minha causa... O mal é irreparavel, oh, sei, e não te pedirei que me perdoes, porque sou indigna do teu perdão... Mas si tu out'ora podes ser feliz por mim... não me recusar, Claudio, a unica graça que peço, porque a morte é a única liberdade... Eu sorprehendi o seu serredo... As mães são tão previdentes!... Essa criança ama meu filho...

b) Garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital empregado, até o maximo de 15:000\$ por kilometro.

c) Privilegio da zona na extensão de 20 kilometros para cada lado das linhas.

d) Autorisação para utilizar-se da estrada de rodagem existente na forma da lei, despropriação na forma da lei, dos terrenos de dominio particular que foram necessarios para o leito da estrada, estações, armazéns e mais dependencias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario. S. R.—Sala das sessões, 16 de setembro de 1895. (Assignados).—José A. Boitoux.

PROJECTO N. 130

O Congresso Representativo do Estado decreta:

Art. 1º Fica o governo do Estado autorizado a conceder ao cidadão ou empresa que o requerer, o uso e gozo, por 20 annos, da construção do sistema de transporte Post Flume ou outro qualquer mais aperfeiçoado, que venha facilitar o desenvolvimento industrial e agrícola do Estado.

Art. 2º Ao concessionario do sistema de transporte lica garantido, na forma da lei, a desapropriação dos terrenos particulares ou do Estado, que tiverem de ser atravessados pelo Post Flume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.—18—setembro—1895.—José Boitoux.

PARECER

A commissão de obras publicas tendo attentamente lido a petição do cidadão José de Souza Dutra em que pede se lhe conceda por 20 annos o direito exclusivo de fazer o servico de passagem no Estreito mediante determinado favores, obrigando-se o petionario a fazer esse servico por meio de barcos a vapor e a construir por sua conta estações do embarque e desembarque para commoidade dos passageiros, alem de fornecer viagens que offerece; e considerando que a referida necessidade melhorar-se um servico que desde ha muito reclama a attenção dos poderes publicos, no sentido de proporcionar á população insular e continental transporte seguro, rapido e commoado n'aquelle passe; e considerando, alem disso que muito terá a lucrar o commercio d'esta capital e o do continente pela rapidez e seguranca que offerecerá a sua transaccão, e a effecividade de um tal melhoramento, é de parecer que seja atendida a petição do nomeado cidadão e n'este intuito offereça á consideração do Congresso o seguinte

PROJECTO N. 131

O Congresso Representativo do Estado resolve:

Art. 1º Ficam concedidos ao cidadão José de Souza Dutra o direito exclusivo para fazer o servico de passagem do Estreito, durante o prazo de 20 annos e o subsidio annual de dois contos e duzentos mil réis, por cinco annos, pago mensalmente.

Paraphratico unico. Em quanto durar e se concessão lica supprinda a arrematação d'este servico.

Art. 2º O servico das passagens será feito por uma, ou mais barcos a vapor, conforme a necessidade reconhecida pela affluencia de passageiros.

Art. 3º O Estado concede ao contractor ou a empresa que organizar os seguintes favores: a) Privilegio por 60 annos para uso e gozo da referida estrada.

Art. 4º As passagens para a Fortaleza e vice-versa serão feitas—para longe... de longe o adorava... Enquanto foi pequeno, quando passava perto de mim eu abraçava-o as escondidas, devorava-o de beijos, enchia-o de caricias... Depois cresceu... Quando nos encontramos, olhámo-nos longamente, e eu chorava de alegria por tanto tempo não me verdes porque sentia que um mysterioso instincto o impelia para mim... Mas elle não vinha... Compreendemos o que tenho soffrido, Claudio?... Um dia, elle desapareceu... Soube que estava em Paiz e que se tinha envolvido no movimento revolucionario. Entretanto, o movimento morreu, e eu parti tambem para Paiz. Quando cheguei á grande cidade, já elle havia seguido para a fronteira... Finalmente, Deus permitiu que eu tornasse a encontral-o...

— Ah! si, tornou a encontral-o?... — Sim Claudio, sim, e podes orgulhar-te d'elle... É um bravo militar, diante de quem se abre um futuro todo de gloria...

— Claudio estava vivo.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

— Mas... não me reconheces... Ainda esta manhã ouvi o sahir d'aqui...

— O seu nome?... repetio Claudio.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

— Mas... não me reconheces... Ainda esta manhã ouvi o sahir d'aqui...

— O seu nome?... repetio Claudio.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

— Mas... não me reconheces... Ainda esta manhã ouvi o sahir d'aqui...

— O seu nome?... repetio Claudio.

commodos, em betas, e para animados, em balões.

Art. 2º Todos os vehiculos verficados necessarios acommoidade e segurança de modo a garantir o bom exito do trajecto.

Art. 3º O concessionario fica obrigado a construir solidamente e com materiais da primeira qualidade:

I. Um trapiche no Estreito adaptado ao embarque e desembarque de passageiros em condições apropriadas para o facil acostamento das barcas a vapor.

II. Uma estação de espera ao lado da fortaleza de Sant'Anna com dois salões confortaveis para commoidade dos passageiros e bem assim um trapiche no mesmo local.

III. Acrescentar os edificios existentes no Estreito com dous salões em condições o para o mesmo fim estabelecido no anterior paragrafo.

Art. 4º O concessionario, em compensação dos favores que lhe ficam concedidos, cederá, excepto os vehiculos, em beneficio do Estado, todo o praso da concessão, todas as construções, edificios e mais melhorias que houver feito para o servico concernente aos passageiros, entregando-as em bom estado.

Art. 5º O preçõ das passagens continuará a ser as da tabella actual.

Art. 6º O praso da concessão vigorará desde a data em que o concessionario assignar o respectivo contracto, ficando sujeito a pena de caducidade se não o fizer no prazo de seis mezes a contar da sancção desta lei.

Art. 7º O concessionario entrará no gozo da subvenção estabelecida no artigo 1º desde o dia em que principiar a ser feito o servico a vapor.

Art. 8º O Governador do Estado ficará no contracto o tempo em que devesse o concessionario prompificar e por a disposição do publico as construções e vehiculos referidos e estabelecerá todas as obrigações precisas para a perfeita regularidade do servico podendo prorogar o praso estabelecido neste artigo.

Art. 9º Os direitos de arrematação do concessionario são irrevocaveis por successão, ou por cessão mediante consento do Governador.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de setembro de 1895. — (Assignados).—Orlando Rosa.—Araujo Coutinho.—João Cabral.

As commissões de fazenda e obras publicas tendo tomado conhecimento de um abaixo assignado de moradores de Capivary, no municipio do Tubarão, pedindo a construção de uma estrada que ligue a povoação do "Armazem" á estrada do Gravatá, e tendo em vista os precedentes relativos ao assumpto, estabelecidos pelo Congresso, e a conveniencia que ha em augmentar o numero de estradas, são de parecer que sejam attendidos os petitorios, pelo modo indicado no seguinte projecto que offerecem a consideração do Congresso:

PROJECTO N. 132

O Congresso Representativo do Estado decreta:

Art. 1º Fica autorisado o Governador do Estado a mandar abrir uma estrada no municipio do Tubarão entre o porto do "Armazem" e o Gravatá no Capivary.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de setembro de 1895. — (Assignados).—Pedro Ferreira, Orlando Rosa, João Cabral, Apollinario Pereira, Pedro Colaco.

longe... de longe o adorava... Enquanto foi pequeno, quando passava perto de mim eu abraçava-o as escondidas, devorava-o de beijos, enchia-o de caricias... Depois cresceu... Quando nos encontramos, olhámo-nos longamente, e eu chorava de alegria por tanto tempo não me verdes porque sentia que um mysterioso instincto o impelia para mim... Mas elle não vinha... Compreendemos o que tenho soffrido, Claudio?...

— Ah! si, tornou a encontral-o?... — Sim Claudio, sim, e podes orgulhar-te d'elle... É um bravo militar, diante de quem se abre um futuro todo de gloria...

— Claudio estava vivo.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

— Mas... não me reconheces... Ainda esta manhã ouvi o sahir d'aqui...

— O seu nome?... repetio Claudio.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

— Mas... não me reconheces... Ainda esta manhã ouvi o sahir d'aqui...

— O seu nome?... repetio Claudio.

— O seu nome?... perguntou com voz entrecortada.

PROJECTO N. 133

O Congresso Representativo do Estado decreta:

Art. 1º. E' Estado o subsidio annual do governo... a quantia de dois contos de réis... pagas da Constituição.

Paraphratico unico. Para despesa de representação o governador receberá mais a quantia annual de dois contos de réis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1895. — (Assignados).—Couto Carneiro, Araujo Coutinho, Orlando Rosa.

SOLICITADAS

POLHOÇA

O membra vel dia 14 de setembro de 1895, será mais uma das epochas destinadas para os polhoceiros; a quantia se extinguirá do amago de suas coações, o jubilo de que foram alvo na noite do referido dia, quando, rodeados de grande povo, acclamações, freneticas vivas e foguetes que clareavam os arios...

divisava-se qual Saturno com seus satelletes, esparvindo suas variadas cores do seu azul luminoso sobre a azulada firmamento.—A joven banda musical União Polhoceira, que pela vez primeira fazia seu apparecimento ao publico, Sim, foi um não interrompido prazer que reinava em todos os semblantes, ao ver-se os jovens polhoceiros honrando o seu torva natal e o nome acertadissimo que escolheram para a sua bandeira, nome que, não só symbolisa—amor e força como progresso e fraternidade.

A União Polhoceira, organizada, em julho do corrente anno, não pode oferecer perfeita execução musical, mas a sua vocação é tão elevada que não pode por mais tempo deixar sem vir ao publico demonstrar o fructo de seus trabalhos e perseverança.

Ao maestro M. L. Teixeira, muito deve a União Polhoceira, pois no curto periodo em que, de passagem luctuosos, muito instruiu comprehendendo-se assim que não dependeu da intelligencia d'esses jovens como do optimo sistema de ensino do alludido Trizaira.

A sociedade, assim procelendo, novamente tomará um lugar de honra entre as distinctas sociedades. Avante cavalleiros, que a ordem e o progresso vos esperam.

BOANERHAS.

BOANERHAS.

BOANERHAS.

BOANERHAS.

JUNTA COMMERCIAL

RESUMO DA ACTA DA 7ª SESSÃO, REALISADA A 13 DE SETEMBRO E APPROVADA EM SESSÃO DE 30 DO MESMO MEZ

Presidencia do cidadão major Innocencio Campinas

Presente numero legal de deputados abriu-se a sessão.

Foi approxada a acta da sessão anterior.

Expedito Officio do secretario da Junta Commercial do Estado do Parahyba communicando ter assumido o referido cargo ellege pela mesma junta fora titulado o cidadão José H. Innes, interprete de lingua inglesa.—Mandou-se archivar.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão.

— E' o capitão Roland!...

— Claudio deu um grito e cahiu solidamente na cadeira.

— O capitão Roland!...

— E em voz baixa, como um murmurio: — Ah! desgraçado! Não sabes que a esta hora teu filho está talvez condemnado!

— Pensando que a perturbation do seu antigo amante não era mais do que o resultado de uma grande corrupção, a marquês proseguiu:

— Agora, Claudio, terá animo de recusar-me o perdão d'aquella que deve ser mulher do teu filho?

— Minha sr. — uma revelação tão inesperada... Deixa-me, sr. Claudio... — Compreendendo a tua situação... Mas... e essa pobre creança?...

— Tenha piedade de mim... Bem vê que eu não posso reflectir neste momento... — Seji, disse ella, retirando-se... — Conste commo, Claudio, e logo esperava no coração.

LA UNION ESPANOLA

Representante e defensora legitima dos hespanthos no Brazil, esta folha que se publica no Rio de Janeiro me-rece o concurso de todos os nossos conacionaes. Traz sempre leitura agradável e instructiva a par de boa parte noticiosa, acompanhando com o maximo interesse todos os aconte-cimentos que se desenrolam em Cuba.

O abito assignado, agente geral neste Estado, recebe assignaturas, em sua residencia á rua de João Pinto n. 19. — Vicente Gonzalo.

Cura de horrivel tosse secca com o Peitoral de Cambará

Illm. sr. José Alves de Souza Soares. — Polbitas. — Tenho a satisfação de escrever a v. c. para officializar de uma importante cura realizada pelo maravilhoso Peitoral de Cambará.

Minha mulher soffria ha dois annos de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, que não lhe dava alívio, fazendo-me perder as esperanças de vê-la restabelecida, pois não posso explicar-lhe a quantidade de remedios que tomou, repetidos por medicos desta cidade, sem auferir resultado satisfactorio.

Vindo-me ás mãos, casualmente, um dos folhetos que acompanham o Peitoral de Cambará e, lendo os certifi-cados de curas realizadas em doctos que soffriam do mesmo mal, resolvi fazer minha mulher experi-mentar este acreditado medicamento.

Com os primeiros frascos sentiu-se extraordinariamente melhor e, pro-seguindo no uso do remedio, depois de pouco tempo achava-se completa-mente restabelecida!

Testemunhando-lhe a minha im-mensa gratidão por este assignado factio, subscreevo, etc. — Joaquim Alves Cavalcanti, (Fortaleza, Ceará). (A l'ra firma está reconhecida.)

E, a gento do Peitoral de Cambará neste Estado a Pharmacia Elysée, á rua João Pinto n. 9.

EDITAES

O capitulo João Antonio de Sant'Anna, primeiro Juiz de Paz do districto de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina, em forma da lei n. 2.

Reza a lei que no dia 29 do cor-rente, ás duas horas da manhã na sala das audiencias do tribunal, será ler, em sua íntegra, o sum-mario do processo crimino de vio-lações phisicas em que são portos como autor e julgado por seu pro-curetor, e réo Germano Krump, com previa citação do réo e com obser-venças de lei das disposições do de-creto n. 104, de 19 de Agosto de 1892, desta Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar este, que será affixado no lugar de costar, e a publicado pela impre-ssa.

Florianopolis, em 26 de agosto de 1895. — Eu Dimas Fraseses de Campos, escrivão intimo do jury, e escre-vi.

(Assignado) — Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

Está conforme o original. O escrivão intimo do jury, Dimas Fraseses de Campos.

Capitania do Porto De ordem do sr. capitão do Porto e de accordo com o sr. Superinten-dente desta Capital, só é permitido tirar-se areia nas praias, das embar-caduras dos riachos ou corregos, li-cença terminantemente prohibido tirar-se de qualquer outro lugar, sob pena de multa.

A areia das embarcaduras dos riachos ou corregos deve ser tirada aprofundando estes.

Capitania do Porto de Santa Catharina, Florianopolis, 5 de setem-bro de 1895. — Durval Augusto Gome-s, secretario.

Capitania do Porto De ordem do sr. Capitão do Porto, intimo a todos os patrões de em-barcações de qualquer natureza que se empregam no trafego do porto desta Capital e mais portos do Esta-do, a comparecerem na secretaria desta Capitania, até o dia 30 do cor-rente, a fim de apresentarem suas ma-triculas pessoais e licenças corres-pondente o exercicio corrente, sem-do multado todo aquelle que não comparecer.

João José de Castro Junior, collector das rendas estaduais da cidade de S. José, etc.

Faz saber que acha-se aberto o reg-istro de todas as propriedades im-moveis, convidando a todos os pro-prietarios a apresentarem seus litu-los nesta collectoria ou outros qual-quer documentos a fim de serem re-gistrados. Todos os proprietarios são obrigados a registral-os até 30 de no-vembro do corrente, sob pena de me-ior por cento sobre o valor dos bens immoveis que deixarem de dar ao competente registro, de conformi-dade com o ar. 4.º das instruções de 26 de dezembro de 1894 e altera-das a 3 de janeiro do corrente. E para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital que será affixado nos lugares publicos deste municipio e publicado pela Imprensa.

Collectoria das rendas estaduais da cidade de S. José, 2 de setembro de 1895. Eu Laurindo da Silva, es-crivão e escrevi. — O collector, João José de Castro Junior.

DECLARAÇÃO'S Irmandade de N. S. das Dores Tend' de se solemnizar em sua capella, na igreja Matriz desta capital a festa da Virgem Santissima das Do-res, no dia 22 do corrente, com mis-sa, obsequiões ás 5 horas da tarde, bem como o septenario, que deverá començar no dia 15 do corrente, do qual fui Antonio Fernandes Capella, con-vido aos nossos irmãos para compa-recerem aos respectivos actos, re-vestidos dos seus balandras, e os devotos da Virgem Santissima das Dores.

Convido os irmãos que estão em atraso com os seus annuaes e do cor-rente anno, que deixarem de ser re-cordados por falta de tempo, a virem sa-lisfazer os seus deuitos na sacristia da referida capella, durante todo o tempo da festa, onde se achará o ir-mão thesoureiro.

Peço ás exmas. senhoras que queiram dignar-se mandar flores, que sejam artificiaes, para ornaman-tação do altar, podem fazel-o, entre-gando ao nosso esforçado zelador sr. João Secundino Peixoto.

Consistorio da Irmandade da Vir-gem Santissima das Dores, da cidade de Florianopolis, em 12 de setembro de 1895. — O secretario, Durval Li-ramento.

7 Otto Ullrich Ebel  
8 Segú Segui Junior  
9 Germano Gendner  
10 Antonio Vendocia da Costa  
11 Alfredo da Costa Albuquerque  
12 Hermogenes Eloy de Medeiros  
13 Camillo Gerardo de Freitas  
14 José Joaquim Lopes Junior  
15 José Cristiano de Oliveira  
16 Lydio Martins Barbosa  
17 João Baptista Fernandes  
18 Carlos Moritz  
19 Germano Moellmann  
20 Militão José Villella  
21 Antonio José Michado de M. Carmona  
22 Isidoro Manoel Bernardes

PREZUEZIA DA TRINDADE  
23 Luiz Gonçalves de Saibro  
24 João Vieira Cordeiro

PREZUEZIA DA LAOÁ  
25 Delindo Cardoso de Bitrellis  
26 Francisco Luiz dos Santos  
27 Alexandro de Souza

PREZUEZIA DO RIO VERMELHO  
28 Martinho José de Sampa  
29 Elestão Theotônio de Oliveira  
30 Osorio Felipe de Campos  
31 Paulino de Sousa Lisboa  
32 Manoel Jacintho Vieira.

33 Jeronymo Machado de Souza  
PREZUEZIA DE CANASVINHAS  
34 Domingos Machado Dias

PREZUEZIA DO RIBEIRÃO  
35 Albino José da Silva  
36 João Francisco do Espirito Santo  
37 Manoel Dutra Garcia  
38 Augusto Lopes da Silva  
39 Apollinario José Soares  
40 Domingos José Dias

PREZUEZIA DE SANTO ANTONIO  
41 Eduardo Dias de Siqueira  
42 Candido Francisco Machado  
43 Candido Francisco Goulart  
44 Francisco Pedro Goulart  
45 Bernardino José da Silva  
46 Antonio Claudino Duarte  
47 Antonio Pinto da Luz  
48 Gabriel Luiz Ferreira.

A todos os quees, e a cada um de por si, bem como a todos em geral, se convida para comparecerem na casa do conselho municipal, em a-sa das sessões do jury tanto no refe-rido dia e hora, como nos demais segundas, enquanto durar a sessão, que a sessão da lei se combeniente de-clarar que chegam ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edi-tal, que será lido e affixado no lugar mais publico e publicado pela im-pressão.

Florianopolis, em 26 de agosto de 1895. — Eu Dimas Fraseses de Campos, escrivão intimo do jury, e escre-vi.

(Assignado) — Felisberto Elysio Be-zerra Montenegro.

Está conforme o original. O escrivão intimo do jury, Dimas Fraseses de Campos.

Capitania do Porto De ordem do sr. capitão do Porto e de accordo com o sr. Superinten-dente desta Capital, só é permitido tirar-se areia nas praias, das embar-caduras dos riachos ou corregos, li-cença terminantemente prohibido tirar-se de qualquer outro lugar, sob pena de multa.

A areia das embarcaduras dos riachos ou corregos deve ser tirada aprofundando estes.

Capitania do Porto de Santa Catharina, Florianopolis, 5 de setem-bro de 1895. — Durval Augusto Gome-s, secretario.

Capitania do Porto De ordem do sr. Capitão do Porto, intimo a todos os patrões de em-barcações de qualquer natureza que se empregam no trafego do porto desta Capital e mais portos do Esta-do, a comparecerem na secretaria desta Capitania, até o dia 30 do cor-rente, a fim de apresentarem suas ma-triculas pessoais e licenças corres-pondente o exercicio corrente, sem-do multado todo aquelle que não comparecer.

João José de Castro Junior, collector das rendas estaduais da cidade de S. José, etc.

Faz saber que acha-se aberto o reg-istro de todas as propriedades im-moveis, convidando a todos os pro-prietarios a apresentarem seus litu-los nesta collectoria ou outros qual-quer documentos a fim de serem re-gistrados. Todos os proprietarios são obrigados a registral-os até 30 de no-vembro do corrente, sob pena de me-ior por cento sobre o valor dos bens immoveis que deixarem de dar ao competente registro, de conformi-dade com o ar. 4.º das instruções de 26 de dezembro de 1894 e altera-das a 3 de janeiro do corrente. E para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital que será affixado nos lugares publicos deste municipio e publicado pela Imprensa.

Collectoria das rendas estaduais da cidade de S. José, 2 de setembro de 1895. Eu Laurindo da Silva, es-crivão e escrevi. — O collector, João José de Castro Junior.

DECLARAÇÃO'S Irmandade de N. S. das Dores Tend' de se solemnizar em sua capella, na igreja Matriz desta capital a festa da Virgem Santissima das Do-res, no dia 22 do corrente, com mis-sa, obsequiões ás 5 horas da tarde, bem como o septenario, que deverá començar no dia 15 do corrente, do qual fui Antonio Fernandes Capella, con-vido aos nossos irmãos para compa-recerem aos respectivos actos, re-vestidos dos seus balandras, e os devotos da Virgem Santissima das Dores.

Convido os irmãos que estão em atraso com os seus annuaes e do cor-rente anno, que deixarem de ser re-cordados por falta de tempo, a virem sa-lisfazer os seus deuitos na sacristia da referida capella, durante todo o tempo da festa, onde se achará o ir-mão thesoureiro.

Peço ás exmas. senhoras que queiram dignar-se mandar flores, que sejam artificiaes, para ornaman-tação do altar, podem fazel-o, entre-gando ao nosso esforçado zelador sr. João Secundino Peixoto.

Consistorio da Irmandade da Vir-gem Santissima das Dores, da cidade de Florianopolis, em 12 de setembro de 1895. — O secretario, Durval Li-ramento.

Campos Junior Tabellião de no-tas e official do reg-istro geral de hy-pothecas.

Rua da Republica n. 26

S. D. P.

Thalia

Récita n. 1

Declara-se aos srs. socios que a primeira récita desta sociedade terá lugar domingo, 29 do corrente, no theatro Alvaro de Carvalho, com o drama em 3 actos, de Leon Hato e Jaime Fil.

AMAR E MORRER e a comedia em 4 actos, original de A PRIMA

O sorteo de camarotes, como de-termina o art. 9º dos Estatutos, será feito quinta feira, 25, ás 5 horas da tarde, no theatro, podendo assistir ao acto todos os senhores que o queirarem.

Pede-se aos srs. socios o obsequio de mandarem buscar os srs. cartões, recibos ao theatro, durante o dia da récita, até ás 6 horas da tarde.

Os senhores que quiserem ser socios depois da primeira récita ficarão sujeitos á jora de \$3000. Directoria da S. D. P. THALIA, 20 de setembro de 1895. — A DIRECTO-RIA.

que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital que será affixado nos lugares publicos deste municipio e publicado pela Imprensa.

Collectoria das rendas estaduais da cidade de S. José, 2 de setembro de 1895. Eu Laurindo da Silva, es-crivão e escrevi. — O collector, João José de Castro Junior.

DECLARAÇÃO'S Irmandade de N. S. das Dores Tend' de se solemnizar em sua capella, na igreja Matriz desta capital a festa da Virgem Santissima das Do-res, no dia 22 do corrente, com mis-sa, obsequiões ás 5 horas da tarde, bem como o septenario, que deverá començar no dia 15 do corrente, do qual fui Antonio Fernandes Capella, con-vido aos nossos irmãos para compa-recerem aos respectivos actos, re-vestidos dos seus balandras, e os devotos da Virgem Santissima das Dores.

Convido os irmãos que estão em atraso com os seus annuaes e do cor-rente anno, que deixarem de ser re-cordados por falta de tempo, a virem sa-lisfazer os seus deuitos na sacristia da referida capella, durante todo o tempo da festa, onde se achará o ir-mão thesoureiro.

Peço ás exmas. senhoras que queiram dignar-se mandar flores, que sejam artificiaes, para ornaman-tação do altar, podem fazel-o, entre-gando ao nosso esforçado zelador sr. João Secundino Peixoto.

Consistorio da Irmandade da Vir-gem Santissima das Dores, da cidade de Florianopolis, em 12 de setembro de 1895. — O secretario, Durval Li-ramento.

Campos Junior Tabellião de no-tas e official do reg-istro geral de hy-pothecas.

Rua da Republica n. 26

S. D. P.

Thalia

Récita n. 1

Declara-se aos srs. socios que a primeira récita desta sociedade terá lugar domingo, 29 do corrente, no theatro Alvaro de Carvalho, com o drama em 3 actos, de Leon Hato e Jaime Fil.

AMAR E MORRER e a comedia em 4 actos, original de A PRIMA

O sorteo de camarotes, como de-termina o art. 9º dos Estatutos, será feito quinta feira, 25, ás 5 horas da tarde, no theatro, podendo assistir ao acto todos os senhores que o queirarem.

Pede-se aos srs. socios o obsequio de mandarem buscar os srs. cartões, recibos ao theatro, durante o dia da récita, até ás 6 horas da tarde.

Os senhores que quiserem ser socios depois da primeira récita ficarão sujeitos á jora de \$3000. Directoria da S. D. P. THALIA, 20 de setembro de 1895. — A DIRECTO-RIA.

Joaquim F. de Carvalho

Os deputados ao Congresso Representativo do Estado mandam celebrar, segunda-feira, 23 do corrente, na igreja matriz, uma missa por alma do Dr. Joaquim Fiza de Carvalho, juiz de direito de Lages, ultimamente fallecido a aquella cidade.

Convidam a assistir a esse acto da nossa religião nos pa-rentes e amigos do mundo.

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorizado, fará quinta fei-ra 26 do corrente, um im-portante leilão de todos os moveis e outros objectos existentes na residencia do vizario o revd. Miguel Murno.

Quinta-feira, 26 do cor-rente, ás 11 horas, na casa do vizario, de traz da ma-triz.

Florianopolis, 21 de setem-bro de 1895. — O leilo-eiro, José Segui.

Pulseira

Perdeu-se, no trajecto da matriz até a casa do Dr. Garnier, uma pulseira lisa de ouro; quem a encontrar e quiser entregal-a na referida casa, será gratificado si o exigir.

VENDE-SE

Uma casa na rua 16 de abril n. 4. Para tratar á rua Pedro Soares, n. 20.

CHACARA

Aluga-se a chacara á rua Almirante Alvim n. 18, Matto Grosso. Tem accomod.ões para familia numerosa. Trata-se com a sua proprietaria. Informações em casa de Gustavo Pe-reira e Soares, 2ª praça 15 de Novembro.

Chacara

Vende-se a chacara á rua Estèves Junior, n. 7. Para tratar com o pro-prietario, João Muller. Rua Altino Corrêa n. 23.

Grande Queima

O proprietario do Armazem da Republica, participa ao publico, que acaba de receber directamente um variado sortimento de vinhos vir-gens, verde, dito do Porto em barril e garrafas, sardubas e massa de to-mates, manteiga Dunagry (legitima), dita de Buenos Ayres, verdadeira es-pecialidade, chocolate de diversas marcas, Petit Pais, cartas francezas o afumado azoite de Denile, frutas em calda, em vidro e em latas, com servas em vinagro e em mostardas, ameixas em vidros e latas; bonitos aperelhos de pó de peira para jun-tar; ditos de porcellana para almo-ço; óra em vela; guindado caseiro a 12000 a lata; ditos pequenos a 500 rs.; marmelada a 12000 a libra; corçaes, vermuths licores finos, louça e muitos outros generos que se ven-dem com grande abatimento nos seus preços.

Tem sempre a mesma casa todos os generos colonias que, hora em diante, serão vendidas sem compe-tencia em preço; porém, só a diuitro n.º

No mesmo armazem compra-se todo e qualquer quantidade de prats, pagando-se por preço maior do que outro qualquer casa.

E' no armazem da Republica de Vasco da Gama

TODAS as Senhoras devem usar a FEMOLINA BAULIVEIRA

Quem coiza não pensa

QUEM PENSA NA CASA são duas excellentes mar-cas ne morim que se ven-dem no Armazem das Familias.

RUA DA REPUBLICA, N. 2

ESPARTILHOS

Para meninas a 4\$ 5\$ e 6\$ vende-se na loja de Oscar Lima, rua Altino Corrêa n. 10 A

Luvas

de pellica brancas e pra-tas para homens e senho-ras vende-se na chapelaria Ondina.

Em frente ao Club 12 de Agosto J. OLIVEIRA

ATENÇÃO

Quem tiver e queira vender uma casa na rua Tiradentes ou Praça 13 de Maio, deixa-se a esta typo-graphia que dara as infor-mações precisas.

MACHINAS SINGER

JOÃO BONFANTE DEMARIA

VENDE-SE

Banha superior, em la-tas grandes, a 1100 o ki-lo, no armazem á rua Altino Corrêa, n. 68.

Banha superior

VENDE-SE

em latas grandes, a 1200 o kilo.

em latas de 5 kilos a 1300 o kilo.

No deposito A' RUA JOÃO PINTO

COSTUREIRAS

Precisa-se de costurei-ras. Para informações á rua Jeronymo Coelho, n. 40.

MACHINAS PARA DESPOLPAR CAFE

Esta machina obteve o primeiro premio na expo-sição de Chicago, como se pôde verificar pelo at-estado que acompanha cada uma.

BARBEARIA POPULAR

O aliaxo assignado achando-se es-tabelecido com barbearia, a rua Tiradentes n. 9, não a condução de seus amigos, certo de que será ac-oilhado com a mesma benevolencia com que tem sido até hoje.

Florianopolis, 16 de setembro de 1895. — Pedro Zomer.

VINHO VIRGEM

em barris de quinto e decimo, importado directamente, o tambem engarrafado; vende-se no armazem do Arêas.

Precisa-se de uma boa co-sineira, paga-se bem. Para informações em casa do sr. João Viegas, á rua Altino Corrêa.

Vende-se

Uma grande chacara com 100 cellonies pastos, cercados, ar-vanculheras, etc. uma boa casa e armazem e habitação para a família.

E' nas Tapoeyras, kilometro 3. Informações a casa á rua Altino Corrêa, n. 72.

Precisa-se alugar uma chacara com boas condi-cionadas, nas proximidades da capital.

Posto na typo-graphia da Republica

ATENÇÃO

Superior, machina de receber

B. de Françoise

EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa com 100 cellonies pastos, cercados, ar-vanculheras, etc. uma boa casa e armazem e habitação para a família.

E' nas Tapoeyras, kilometro 3. Informações a casa á rua Altino Corrêa, n. 72.

Precisa-se alugar uma chacara com boas condi-cionadas, nas proximidades da capital.

Posto na typo-graphia da Republica

ATENÇÃO

Superior, machina de receber

B. de Françoise

EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa com 100 cellonies pastos, cercados, ar-vanculheras, etc. uma boa casa e armazem e habitação para a família.

E' nas Tapoeyras, kilometro 3. Informações a casa á rua Altino Corrêa, n. 72.

Precisa-se alugar uma chacara com boas condi-cionadas, nas proximidades da capital.

Posto na typo-graphia da Republica

ATENÇÃO

Superior, machina de receber

B. de Françoise

EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa com 100 cellonies pastos, cercados, ar-vanculheras, etc. uma boa casa e armazem e habitação para a família.

E' nas Tapoeyras, kilometro 3. Informações a casa á rua Altino Corrêa, n. 72.

Precisa-se alugar uma chacara com boas condi-cionadas, nas proximidades da capital.

Posto na typo-graphia da Republica

ATENÇÃO

Superior, machina de receber

B. de Françoise

EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa com 100 cellonies pastos, cercados, ar-vanculheras, etc. uma boa casa e armazem e habitação para a família.

E' nas Tapoeyras, kilometro 3. Informações a casa á rua Altino Corrêa, n. 72.

# SOMBROSA NOVIDADE A FABRIL BOA ESTRELLA

Acaba de chegar para esta acreditada casa um grande sortimento de objectos de armarinho, como sejam: linhos finos para senhoras e meninas; caixas de perfumarias; papéis bordados para felicitações; luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, para homens e senhoras; linhos bonitos para meninos; chapéus de sol para homens, euhoras e crianças; extractos de todas as qualidades; óleos finos para cabelo; sabonetes; finos cabos de osso, madeira e metal para crochet; travessas para senhoras e meninas; canutilho crespo e lizo; grampos para rizar cabelos; tintas para marcar roupa; agulheiros; peças de fio de escossia, para noiva; ditas pretas e de cores para homens, senhoras e crianças; espartilhos para senhoras e meninas; lenços de seda para bolso e bolso; botões para collarinho; novellos de lã para rabalhos de agulha; pregadores de gravatas; bonecas de lousa, cera e borracha; suadores para vestidos; toucas e sapatinhos de lã para crianças; peitos, de linho, organeos e de cores; camizas de puro linho; collarinhos e punhos; um lindo sortimento de gravatas, canivetes, caixas e piumas para pó de arroz, gravatas de retroz, rabalhos de cartas, navalhas para barba, espelhos, esboços para dentes e roupa, pasta para dentes, carteiras para dinheiro, porta moedas, tesouras para anilhas, pinceis para barba, toalhas para rosto e barba, camizas de meia, lenços de linho e algodão em caixa, cores para o peito da rapaziada da ponta, abotoaduras superiores, suspensórios, porta embulhos, alfinetes de pregar chales, linhas Clark's, bengalas, pentes para alisar e para caspa, grampos lizos e crespos, gravatas, mantas de cores, agulhas de aço para trabalhos de lã, ditas para crochet, toalhas para cadeiras, cordas para violão, bicos de borracha.

Emfim, uma immensidade de artigos para presentear e também brinquedos para crianças. Chamo attenção para os sortimentos de leques e luvas.

## AOS FUMANTES

Charutos estrangeiros e nacionaes cigarros, de todas as marcas, cachimbos, carteiras, bolgas, piteiras, esquiros, phosphoros de cera e outros, papeis e palhas, fumo de todas as marcas.

Venham ver para crer. E' na rua Tiradentes n. 20, ao Ortigs, que não espinha.

JOSÉ DA COSTA ORTIGA

## REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Lazareados com medalhas de ouro de 1.ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (de purativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, dartros, eczema, boabas, empingens, lepra, escrophulase, úlceras agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, pois são rebeldes que temham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não causa nenhum e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre são purgativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares e produzem a menor colica.

Extrix carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita os digestões, promove as defecações dificeis ou irregulares, combate enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Anaxas ferruginoso e quinado.—Debelle as chloro-anemias, a apometein ter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hypodipico e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate eficazmente a scrophulis de a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutamba.—Produz os mais beneficios resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronhites agudas ou chronicas, hemoptisias, laryngite, bronchorrhéa, asthma piente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso em vinho de Cajú.—Efficaz nas inflammaciones de fígado e bazo, hepaticas, espienites agudas ou chronicas, devidas as febras intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacau lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energetico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pilulas, compostas com os principios activos extractivos da melhor Quina, Pereiro e Jaborandi, reune os melhores principios agentes therapeuticos para o tratamento radical das febras intermitentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananax, banhuia ranja selecta, tangierina, pacoço, cajú e outras fructas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bulhas onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições dificeis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira  
PHARMACIA POPULAR  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

# CEGOU! a afamada e muito superior LAINAGE feito infestado para vestido, que se vende em casa de OSCAR LIMA

10 A' RUA ALTINO CORREIA 10 A  
onde se está fazendo completa queima nos seguintes artigos:

- Lainage, tecido infestado especie de casimir para vestidos, metro 2\$200
- Idem " " " para capas, metro 3\$000
- Chitas largas, fazenda boa, metro 480 réis
- Idem " " superior, metro 500 réis
- Ditas sombreadas, fazenda especial, metro 700 réis
- Ditas superiores, completo e variado sortimento, metro 750 réis
- Ditas allemas, fazenda boa, metro 900 réis
- Ditas " primeira qualidade, metro 1\$000
- Peças de morim superior, peças de 10 a 20 metros de 4\$ a 16\$000 (e-picalidade)
- Flanellas de algodão avelludado, fazenda boa, metro 1\$000
- Ditas de lã, fazenda boa, metro 1\$500
- Ditas enfeitadas, fazenda boa, metro 2\$000
- Completo sortimento de colchas de lavas brancas e de cores, de 3\$500 para cima (grande pechincha)
- Variado sortimento de cobertores de lã e de algodão, de 4\$ a 32\$000
- Variado sortimento de camisas portuguezas, o que ha de melhor a 800 60\$, 100\$ e 120\$ a duzia
- Ditas com callarinhos e punhos a 5\$000 uma
- Colla rinhos de linho superior, duzia 14\$000
- Callarinhos de algodão superior, duzia 12\$000
- Punhos de linho superior, duzia 22\$000
- Camisas de meia de lã, fazenda superior a 8\$000
- Camisetas de flanela de lã superior a 6\$000
- Camisas com cordão a 4\$5\$ 6\$ e 7\$000
- Meias cruas para homem, fazenda superior, duzia 15\$ (sem costura)
- Ditas de lã para homens e senhoras, fazenda superior a 4\$000
- Ditas de algodão e fio de escossia para senhoras e meninas, grande sortimento
- Casemiras, sarjas, cheviot e diagonal superiores, pretos e de cores de 8\$ a 15\$000 metro
- Merino lavado infestado, preto e de cores a 3\$000 metro
- Completo e variado sortimento de chales de malhas
- Idem, idem, idem de casimiras finas e encorpadas
- Idem, idem, idem de lã
- Idem, idem, idem de algodão
- Cretones para lençoes com 10 palmos de largura a 2\$, 2\$500 e 2\$200 o metro (fazenda especial)
- Espartilhos para senhoras e meninas a 6\$, 7\$, 8\$, 10\$ e 13\$000
- Merinos pretos enfeitados, diversos preços
- Completo sortimen e de chapéus de lebre mollos e dures
- Chapéus de seda para senhoras, o que ha de mais chic de 15\$ a 30\$000
- Ditos de sanella a phantasia a 10\$000
- Ditos de seda com moles para homens, fazenda especial 20\$000
- TRCIDOS MODEROS PARA VESTIDOS
- Crepom branco e de cores a 1\$ covado
- Sarja de algodão, fazenda especial e nova a 1\$ covado
- Gorgurão de algodão, de cores, fazenda chic a 1\$ covado
- Tecidos rendados, muito modernos, a 1\$ e 1\$200 covado
- Completo sortimento de rendas largas, creme e brancas, barbanté
- Reps para colchas, fazenda nova, metro 10\$500
- Atalhado para mozas, brancos e de cores, linho e algodões (diver os preços)
- Linho para lençoes, fazenda superior (9 palmos de largo) PARA NOIVAS
- Flôres de laranja para lençoes
- Bordados de todas as qualidades e larguras
- Luvas de fio de escossia, brancas
- Dita de pellica branca
- Sedas brancas e de cores
- Finalmente, muitos outros artigos que se vendem por preços barattissimos, como: algodões superiores, peças de 10 metros a 3\$200, 3\$600, 4\$ e 5\$000 o que ha de melhor!!

Emfim, uma immensidade de artigos para presentear e também brinquedos para crianças. Chamo attenção para os sortimentos de leques e luvas.

## ARZNENIEN DIE CURIREN

Ohne Diet oder Aenderung der Lebensweise  
Allein hergestellt von dem Apotheker  
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Staatlich anerkannt durch nationales Dekret  
von dem Departement fuer Hygiene in  
Argentinien

Preinsekroent mit goldenen Medaillen I. Classe in  
Sitten, Paris, Antwerpen, La Plata und Berlin

Salsa, Caroba und Manacá (Vegetabilisches Blutreinigungsmittel alle Hautkrankheit n. Flechten, Hitzpocken, Geschwären, etc. tussat, Scropheln, akute und chronische Rheumatismen, leiden syphilitischen Ursprungs, moegen sie auch noch so hartnäckiger Behandlung widerstehen, kann ohne jede Diet gebraucht werden. Temperatur ausgegletzt, in jedem Alter und Geschlecht angewandt, weil es kein Queksilber und keine Mischungen davon enthaelt.

Abkuechungs Pflanz von Velamina—entfernen Verstopfungen wirken blutreinigend die geringste Unregelmässigkeiten in der Menstruation, ohne die geringste Kolk heranzuführen.

Elizir gegen Blähungen von Imberibina—heilt Verdauungsstörungen, befordert den Stoffwechsel, besänigt schweren oder unregelmässigen Stuhlgang, bekämpft Migräne, Leibscherzen, Verstopfungen und nervöse Kolk.

Ananaswein mit Eisen und China—bekämpft Malaria, tropische Klimakrankheiten, Bleichsucht und Verdauungsbeschwerden gegen Wasserdurchfall und Berry Berry, Gesicht und Fressen, Mangeln und wird erfolgreich angewandt gegen Scropheln, weissen Pusteln und den ersten Blutartrat.

Brustkur aus Aroeira und Mutamba—bringt die wohltuenden Wirkungen hervor bei der Heilung der Krankheiten der Atmungswege, Lungenkatarrh, akuter oder chronischer Bronchitis, Brustentzündungen, Schleimfluss, noch nicht vererbtem Asthma und hartnäckigen trockentlichen Husten.

Unverfälschter Wein von Imberibina, eisenhaltig in Capoeira—wirksam bei Leber- und Milzenerkrankungen akuter und chronischer Art, wie sie auf Wechsel- und perniciosen Fieber folgen.

Milchphosphorsaurer Cacaowein mit Chininpeptonalkalium—immer wenn der Organismus ein energisches Stärkungsmittel verlangt wie bei Blutartrat, Bleichsucht, Lymphdrüsenanschwellung, Scropheln, Engländer Krankheit, Krafteverlusten und Schwäche ist die Anwendung dieser Medizin von grossem Vorteil.

Pillen gegen Wechsel- und andere Fieber—Diese Pillen, welche mit den wirksamsten Bestandtheilen aus den besten China, Peruvien und Jaborandi zusammengesetzt sind, vorzuziehen die drei hauptsächlichsten medizinischen Agencien fuer die vollige Heilung von intermittierenden, remittierenden und perniciosen Fiebern.

Likoeur aus Ananas, Vanille, ausgewählten Orangen, Tangerinen, Pflirsich, Cajú und anderen Früchten.

Bei allen diesen und anderen Präparaten desselben Fabrikanten finden sich ausführliche Gebrauchsanweisungen, wo die Art der Anwendung, die noethige Diet und Zeugnisse von erfolgten Heilungen in schwierigen Fällen gegeben werden.

Kinzigste Niederlage in diesem Staate.

## JOSÉ CHRISTOVÃO DE OLIVEIRA PHARMACIA POPULAR

5 PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

## SABÃO DE BLUMENAU

Deposito em Florianopolis

Em vista do grande consumo nesta capital do acreditado sabão fabricado por Guilherme Scheffer & Filho, de Blumenau, resolveram os proprietarios desse estabelecimento industrial crear um grande deposito em casa dos sr. José Christovão de Oliveira, onde os seus numerosos clientes do sul e centro do Estado possam adquiri-lo pelos preços da fabrica em Blumenau.

## Oleo de ricino

Alem das diversas qualidades de sabão, encontrarão tambem o refinado e superior oleo de ricino, fabricado no mesmo estabelecimento e aos mesmos preços, no deposito, em Florianopolis, e casa dos

FRANCISCO SILVA e C.

Guilherme Scheffer e Filho.

## MANTEIGA DINAMARQUEZ

DE P. E. ESBENSEN

Avissamos aos consumidores da excellente e acreditada MANTEIGA DINAMARQUEZ de P. E. ESBENSEN, que recebemos daquelles fabricantes de Dinamarca.

UNICOS REPRESENTANTES

neste Estado uma nova partida em latas de 1/2 libra, que vendemos a preços em conta.

Continuamos a ter deposito de vinhos de primeira qualidade, em quartolas; cognacs, vermouths, conservas (Pickles) de Morton e Batty e C., assim como milho e mustarda, dos mesmos fabricantes; doce, cerveja Kupper, Mina, Cavallo, Dinamarqueza, etc., biscoitos Huntley Palmers, chá verde superior, etc., etc.

FRANCISCO SILVA & C.